



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação constante na Lei Complementar que altera a Lei do Uso, Parcelamento e Ocupação do solo do Município:

ONDE SE LÊ:

Lei Complementar nº 39/2020, de 17/12/2020

LEIA-SE:

Lei Complementar nº 38/2020, de 17/12/2020.

São João do Oeste – SC, 29 de dezembro de 2020.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal